



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio do Sul. (R\$ 984.528,14).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 984.528,14 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e catorze centavos) por Superávit Financeiro, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-		
	TÊNCIA SOCIAL		
90.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-		
	TÊNCIA SOCIAL		
2.098	Manutenção do Fundo do Idoso		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
27597000	Recursos vinculados a fundos	R\$	662.138,14
3.3.90.00	Aplicações diretas		
27597000	Recursos vinculados a fundos	R\$	322,390,00
	TOTAL	R\$	984.528,14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2025.

RUAN CIPRIANI

[assinado eletronicamente]